



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 00857/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 19.005,61(Dezenove mil cinco reais e sessenta e um centavos) destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias.

04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.12.361.0042.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		12.500,25
Sub-Total:		12.500,25

07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS

07.001.15.452.0050.1053.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		6.505,36
Sub-Total:		6.505,36

Total Parcial Suplementado: 19.005,61

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 19.005,61 (Dezenove mil cinco reais e sessenta e um centavos) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021.

04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

04.001.12.361.0042.2017.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		6.250,25
04.001.12.361.0042.2017.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		6.250,00
Sub-Total:		12.500,25


07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS

07.001.15.452.0050.1022.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		6.505,36
Sub-Total:		6.505,36

Total Parcial Reduzido: 19.005,61

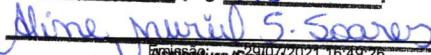
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 23, Julho de 2021


JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 23/07/21 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 03/08/21, ano XVI edição nº 3.784, pág. 175.


Alinne Jurild S. Soares

Assinatura/Certificado 2021 16:49:26

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 857/2021**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO N° 00857/2021

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato G atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01065/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 19.005,61 (Dezenove mil cinco reais e sessenta e um centavos) destinado a atender as seguintes dotações orçamentarias.

04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.001.12.361.0042.2028.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		12.500,25
Sub-Total:		12.500,25

07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS

07.001.15.452.0050.1053.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras E Instalações	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		6.505,36
Sub-Total:		6.505,36

Total Parcial Suplementado: 19.005,61

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 19.005,61 (Dezenove mil cinco reais e sessenta e um centavos) sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente de Redução de dotação do orçamento 2021.

04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

04.001.12.361.0042.2017.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		6.250,25
04.001.12.361.0042.2017.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	
0101000000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		6.250,00
Sub-Total:		12.500,25

07.001-SECRETARIA M. DE INFRA SERV. PUB. E URBANIS

07.001.15.452.0050.1022.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos E Material Permanente	
0124000000-Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistê		6.505,36
Sub-Total:		6.505,36

Total Parcial Reduzido: 19.005,61

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

CANABRAVA DO NORTE, 23, Julho de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL